

A TRANPARÊNCIA TRANSNACIONAL DE DADOS OBTIDOS POR MEIO DE DISPOSITIVOS TECNOLÓGICOS COMO AUXÍLIO NO COMBATE DA PANDEMIA DA COVID-19

GUSTAVO POLIS

Mestre em Direito na Faculdade Meridional - IMED. Professor do Curso de Direito da Faculdade da Associação Brasileira de Educação – FABE. CAPES/PROSUP. Membro do grupo de pesquisa "Transnacionalismo e Circulação de Modelos Jurídicos". Graduado em Direito pela Faculdade Meridional - IMED. Advogado (OAB/RS). polis.g@outlook.com

RESUMO

O presente estudo possui como proposta uma reflexão acerca da crescente demanda e necessidade por transparência, em nível transnacional, de dados e informações (indicadores) para o melhor desenvolvimento de políticas públicas para o setor de saúde. Assim, o problema de pesquisa é: A utilização de indicadores globais, baseados em informações coletadas a partir de dispositivos tecnológicos, pode contribuir efetivamente para o combate a pandemia da COVID-19?

Com o alastramento dos processos de globalização, a produção e uso de indicadores na governança global entraram em um frenético ritmo de ampliação e sofisticação (STAFFEN, Márcio Ricardo, 2019, p. 176). A seu turno, estes índices, indicadores, rankings de circulação e produção global penetram diretamente em questões e demandas de cunho verdadeiramente estatais e locais. Quer seja pela vontade de realizar comparações, por imposições feitas por meio de contratos de alguma natureza, ou por proporcionar maior legitimidade a determinadas escolhas, o uso dos indicadores globais/transnacionais invade o território até então dominado pelo aparato estatal (STAFFEN, Márcio Ricardo, 2019, p. 176).

A utilização desses instrumentos deve se desenrolar a partir de alguns questionamentos importantes para a sua adequação as realidades locais: Quais processos sociais cercam a criação e uso dos indicadores globais? Como as condições de produção influenciam os tipos de conhecimento alteram a natureza da definição de padrões e da tomada de decisões? Como o uso do indicador afeta a redistribuição de poder entre aqueles que governam e aqueles que são governados? Qual é a natureza das respostas aos exercícios de poder por meio de indicadores,

incluindo formas de contestação e tentativas de regular a produção ou o uso de indicadores? (DAVIS, Kevin E.; KINGSBURY, Benedict; et al, p. 4, 2012).

Em especial, esta modelagem deve ser realizada quando a origem desses indicadores e estatísticas são dados coletados a partir de dispositivos tecnológicos, tendência em constante crescimento. Esta necessidade se mostra ainda mais importante quando em momentos de grave emergência, tal qual o cenário criado pela pandemia da COVID-19, para que as ações, em suas diferentes escalas e em todos os locais do planeta, possam ser coordenadas de maneira ordenada afim de melhor dar conta das demandas características de um problema de caráter transnacional.

Com o frenético desenvolvimento tecnológico experimentado nas últimas décadas, a humanidade tem visto as suas formas de organização e interação social, em sentido amplo, serem profundamente transformadas a partir da cada vez mais sutil distinção entre a vida online e offline (HILDEBRANDT, 2015, p. 8). Nesse período transitório, o que se destaca é a relevância do tratamento e o tipo de uso dos dados pessoais que esses novos dispositivos são capazes de captar.

A sociedade pautada por mecanismos capazes de amontoar dados pessoais dos indivíduos surge e se desenvolve juntamente da sociedade da informação. Em verdade, a sociedade da informação é condição necessária para o estabelecimento de uma sociedade de vigilância. Os espaços físicos não se tornam apenas vigiados, mas eles próprios tornam-se digitalizados, como por exemplo elevadores que são capazes de coletar dados dos seus usuários, como suas identidades (MELGAÇO, 2014, p.330), os destinos que frequentam dentro dos prédios, ou utensílios domésticos que coletam dados dos moradores da casa, de modo que esses dados são armazenados e posteriormente utilizados ou comercializados com empresas ou governos.

Em que pese a existência de discussões importantes acerca da utilização das informações e dados colhidos a partir desses dispositivos, estes podem e possuem potencial de se converterem em ferramentas valiosas para a construção de políticas públicas de diferentes setores. Essa utilização racionalizada e compartilhada de forma transparente pode ser um poderoso auxílio no combate a pandemia da COVID-19, haja vista as inúmeras ferramentas de tecnologias sendo empregadas para a coleta de dados sobre a doença, como se destaca no tópico a seguir.

Em 31 de dezembro de 2019 casos de pneumonia de procedência desconhecida foram detectados, na cidade de Wuhan, localizada na província de Hubei, na China. Os pacientes apresentavam febre alta, tosse seca e inflamação em ambos os pulmões. Esses pacientes foram

ligados a um mercado da região que comercializava uma variedade de animais vivos, incluindo morcegos, cobras e peixes.

Após o rastreamento do agente causador da doença, um vírus do tipo corona, a doença passou a ser chamada Severe Acute Respiratory Syndrome Coronavirus 2 (SARS-CoV-2). Posteriormente, a Organização Mundial da Saúde passou a adotar a nomenclatura COVID-19 para a nova doença (SOHRABI, Catrin et al, 2020, p. 71). Desde então, seu espraiamento tem infligido danos de acentuado relevo, tanto no âmbito da saúde pública quanto na economia em escala global.

Têm se destacado, enquanto iniciativas para o auxílio do combate a pandemia da COVID-19, a utilização de dados pessoais ou informações prestadas pelos próprios indivíduos. Com a crescente demanda sobre os hospitais ao redor do mundo, ganharam notoriedade em diferentes países assistentes virtuais associados a sites ou aplicativos, com o intuito de prestar esclarecimentos iniciais para pacientes com suspeita de estar infectados mantendo-se o afastamento social.

Um dos mais prolíferos exemplos de aplicativos desse segmento é o Hyro¹, que vem sendo ofertado a instituições e organizações de assistência média nos Estados Unidos. O sistema, quando acionado pelos usuários, os orienta acerca dos principais cuidados, bem como sintomas primários que podem resultar na identificação de infectados e, com isso, auxiliar no mapeamento do funcionamento da doença, tornando cada vez mais eficiente o seu combate.

Enquanto isso, na China, país notório no monitoramento de sua população, criou-se um algoritmo capaz de auferir a temperatura corporal, através de computadores, em espaços públicos e, ao identificar alguém com os sintomas, a informação é imediatamente enviada para as autoridades de saúde. Algoritmo semelhante fora criado para auxiliar médicos no diagnóstico da COVID-19, diferenciando os sintomas apresentados pelo paciente para que o diagnóstico não se confunda com o de pneumonia, que possui sintomas bastante similares².

Outra iniciativa que fez uso do tratamento de dados para desenvolver ferramentas para reduzir os impactos da pandemia da COVID-19 é o aplicativo “*Trade Together*”, desenvolvido em Cingapura³. O aplicativo, por meio de acesso a bases de dados, é capaz de determinar se,

¹<https://revistapegn.globo.com/Tecnologia/noticia/2020/04/como-inteligencia-artificial-esta-ajudando-no-combate-covid-19.html>

²<https://revistapegn.globo.com/Tecnologia/noticia/2020/04/como-inteligencia-artificial-esta-ajudando-no-combate-covid-19.html>

³<https://recedidc.com.br/assets/files/Privacidade-eSegurancaNacionalocombatedapandemiadoCovid-19atravesdatecnologia.pdf>

em algum momento, o usuário do aplicativo se aproximou de alguém infectado pelo coronavírus, facilitando o tratamento em fases mais iniciais da doença.

Todas essas ferramentas, dentre outras mais, coletam dados fundamentais para o real entendimento sobre essa nova doença, ainda desconhecida em determinados aspectos, que, se devidamente compartilhados e discutidos com transparência, podem gerar um conjunto informacional concreto e crível acerca do funcionamento e desdobramentos da COVID-19. Nessa esteira, fazendo uso desse arcabouço informacional confiável, é possível que os diferentes países do mundo possam alinhar suas medidas e políticas públicas para o combate da pandemia, de modo a propor uma resposta global a um problema de caráter igualmente global.

Por fim, conclui-se que é crescente a organização e tratamento de dados e estatísticas ao redor do mundo, compilados em indicadores, com o objetivo específico de auxiliar na construção de políticas públicas dos mais diferentes matizes. Outrossim, a utilização desses dados possui uma lacuna de legitimidade, na medida em que tais informações são coletadas por organismos não controlados pelo Estado, motivo pelo qual urge a necessidade de transparência desses dados para sua real efetividade na construção de medidas públicas.

Este panorama se revela ainda mais relevante em momentos como o que se atravessa no presente, com a luta contra a propagação do vírus causador da COVID-19. A utilização de ferramentas tecnológicas no controle da pandemia exemplificam uma tendência, o paulatino aumento desses dispositivos para coletar dados e estabelecer amplas diretrizes para se lidar com problemas do dia-a-dia comuns a humanidade, que é o caso da pandemia do coronavírus.

REFERÊNCIAS

DAVIS, Kevin E.; KINGSBURY, Benedict; MERRY, Sally Engle. **Introduction: global governance by indicator**. In: DAVIS, Kevin E.; FISHER, Angelina; KINGSBURY, Benedict; MERRY, Sally Engle (ed.). *Governance by indicators: global power through qualification and rankings*. Oxford, UK: Oxford University Press, 2012. p. 3-28.

HILDEBRANDT, Mireille. **Smart Technologies and the End(s) of Law: Novel Entanglements of Law and Technology**. Northampton: Edgar Elwar, 2015.

PASQUALE, Frank. **The black box society: the secret algorithms that control money and information**. Cambridge: Harvard University Press, 2015.

MELGAÇO, Lucas. **Espaço e vigilância: reflexões a partir da geografia nova**. Anais do III Simpósio Internacional LAVITS: Vigilância, tecnopolíticas, territórios. Rio de Janeiro: LAVITS, 2015.

SAHAB, Catrin; ALSAFI, Zaid; O'NEILL, Niamh et al. World Health Organisation declares global emergency: A review of the 2019 novel coronavirus (COVID-19). **International Journal of Surgery**. Elsevier, v. 76, 71-76, 2020.

STAFFEN, Márcio Ricardo. Legislar por indicadores: a iniciativa legislativa brasileira anticorrupção conforme a influência de atores transnacionais. **Revista de Informação Legislativa**: RIL, Brasília, DF, v. 56, n. 221, p. 169-193, jan./mar. 2019.